ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2748

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Cláudio Avelino Pereira

Data: 03/03/84

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1984. (NÃO VOTADO). Denomina a avenida "Juca de Chichico", localizada no bairro Santo Antônio.

Controle Interno – Caixa: 27 **Posição:** 09 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Vereadores
Ano: 84
Ordem: 03
Nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº_____

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Denominando avenida JUCA DE CHICHICO.

MOVIMENTO

1 Recebido em 03.03.84
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3
4
5
6
7
8
9
10

Caixa 115

OBS: A referida Avenida tem o nome de Lauro Dias de Sá.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº_____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se JUCA DE CHICHICO a avenida A , situada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 03 de março de 1984.

Cláudio Pereira
Vereador

Prefeitura de Montes Claros

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

SECRETARIA DE GOVERNO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no processo nr. 1.308 de 03 de Fevereiro de 19 84 certifico que, de acordo com as informações no processo, prestadas, foi dado à Rua 4, do Bairro Jardim Panorama, o nome de Silvía Teixeira Santos (Sílvia Santos), conforme Lei nº 1.416, de 05-07-83;

- o Trevo da confluência das Avenidas Geraldo Athayde c/ Dulce Sarmento, é denominado Engº Joaquim Costa, conforme Lei nº 1.127, de 22-08-77;

- Não há denominação de "Juca de Chichico", ou "José Dias de Sá, em vías públicas desta Cidade.

Para constar e produzir os devidos e legais efeitos, mandei expedir a presente certidão aos 03 dias do mês de Fevereiro de 19 84., a qual assinada por mim, será entregue ao requerente.

Prefeitura Municipal de Montes Claros, 03 de Fevereiro de 19 84.

Secretário de Governo

MOD 01